



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI
Gabinete do Vereador ALDEMIR ALVES DE MACEDO

Rua. Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro JK
CEP 58.187-000 - Picuí –PB - Fones: (83) 9919-7678

PROJETO DE LEI Nº 11/2015

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA LUIZ MATIAS DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar Artéria de nossa cidade de **RUA LUIZ MATIAS DANTAS**.

Art. 2º. A referida artéria fica localizada ao Loteamento Pedro Tomaz Dantas, na Rua Projetada nº 2, na Quadra 04, no bairro Cenecista, na cidade de Picuí-PB.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí, em 23 de fevereiro de 2015.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO
Vereador-1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

Rua. Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro JK
CEP 58.187-000 - Picuí –PB - Fones: (83) 9919-7678

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 011/2015

AUTORIA: ALDEMIR ALVES DE MACEDO.

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE **RUA LUIZ MATIAS DANTAS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ____/____ de 2015.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de “acordo” com o parecer da Relatora, concluindo para sua aprovação.

JOAQUIM VIDAL DE N. FILHO

- Presidente -

ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Relator -

PAULO SILVA LIRA

-Membro-



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

Rua. Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro JK
CEP 58.187-000 - Picuí –PB - Fones: (83) 9919-7678

DESPACHO

23/02/2015

MARIA EDNALVA DANTAS
A **C.C.J.R.** para as devidas providências.

RECIBO

Recebi, nesta data designo o Vereador **Ataíde Dantas Xavier**, relator para o **Projeto de Lei nº 011/2015**, de autoria do Vereador **Aldemir Alves de Macedo**.

Em _____ de _____ de 2015

JOAQUIM VIDAL DE NEGREIROS FILHO

- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2015

ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: _____ de _____ de 2015.

- 1º Secretário -

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI
Casa "Francisco Eduardo de Macedo"
Gabinete do Vereador ALDEMIR ALVES DE MACEDO
Rua. Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro JK
CEP 58.187-000 Picui –PB - 9919-7678

JUSTIFICATIVO PROJETO DE LEI Nº 11/2015

Senhor LUIZ MATIAS DANTAS, filho de Francisco Sabino Dantas e Josefa da Conceição Dantas, nascido em 10 de janeiro de 1923, na cidade Picuí-Pb, começou a trabalhar aos 13 anos de idade no Setor Agrícola, chegou a trabalhar em uma fábrica na cidade de Rio Tinto, Estado da Paraíba, durante 05 anos.

LUIZ MATIAS DANTAS, teve uma Mercearia na Rua Ferreira de Macedo, ao longo de 69 anos, depois deu início a Pousada São Luiz, localizada no centro da cidade de Picuí, que funciona até os dias de hoje, em 1946 casou com a Senhora Maria da Conceição Dantas, e juntos tiveram 12 filhos.

No ano de 2005, mudou-se para a eternidade deixando muitas saudades entre os seus filhos, netos, bisnetos, esposa, noras e genros, bem como de todos os seus amigos.

Na qualidade de vereador, apresento o referido Projeto de Lei, e solicito a aprovação dos nobres edis, homenageando o Senhor LUIZ MATIAS DANTAS, com o nome de uma rua em nossa cidade.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí, em 23 de fevereiro de 2015.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO
Vereador